TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 1º DE JULHO DE 2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) E O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO.

Firmam o presente Termo Aditivo, de um lado o **Conselho Federal de Odontologia - CFO**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ sob o n.º 61.919643/0001-28, estabelecido(a) no endereço AV. Nilo Peçanha, 50 – conj. 2316 – Centro – Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente **Dr. AILTON DIOGO MORILHAS RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade n.º 98162127 – M-EX e do CPF n.º 065.541.211-53 e, de outro lado, o **Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO**, Empresa Pública Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, estabelecida na cidade de Brasília-DF, no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Módulo V, neste ato representado pelo seu Superintendente de Relacionamentos com Clientes Especiais – Substituto - **Sr. JOSÉ AMIM CURY NASSER**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 430556, emitida pela SSP/DF, CPF nº 292.909.701-97, **ADITAM** o contrato firmado em 01/07/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste previsto pela cláusula 8ª – DO REAJUSTE DE PREÇOS e a alteração das cláusulas 14ª – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO e 15ª – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E NOTA EMPENHO.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2015, podendo ser renovado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

Em atenção à disposição contida na **CLAUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS,** os valores do contrato serão reajustados, de acordo com a política de preços da contratada, passando a importância mensal estimada de R$ 573,38 (quinhentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), perfazendo a importância anual estimada de R$ 6.880,56 (seis mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos). O valor unitário mensal para os acessos adicionais que ultrapassarem a franquia básica será de R$ 16,83 (dezesseis reais e oitenta e três centavos).

LÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E NOTA DE EMPENHO

despesa com a execução deste Termo Aditivo ocorrerá no exercício 2015 à Conta do 'rograma de Trabalho Outros Serviços e Encargos, Elemento de Despesa n.º .2.2.1.1.01.04.04.004.099 e os recursos necessários ao atendimento dessas despesas stão comprometidos por meio da Nota de Empenho 1334/2015, Processo 59/2015.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a sua conta a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme disposto no art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, os demais itens do contrato inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam todos os efeitos legais.

Brasília-DF, 29 de junho de 2015

AILTON DIOGO MORILHAS RODRIGUES
Presidente

JOSÉ AMIM CURY NASSER
Superintendente – SUNCE
Substituto

TESTEMUNHAS:

NOME: HENRIQUE H. M. MONNERAT	NOME:
CPF...: 203.484.107-78	CPF...: